



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO e HUMANIZAÇÃO

LEI Nº 1.753, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

*“Dá nome de **JURANDIR ALVES CORREIA**, à atual Rua Circular, neste Município de Nanuque/MG e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA JURANDIR ALVES CORREIA, à atual Rua Circular, neste Município de Nanuque/MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração